

**APOIO DISCENTE**  
**PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO ONLINE EXCLUSIVAMENTE COM**  
**APRESENTAÇÃO DE TRABALHO**  
**Processo Nº 23505.000623/2021-30**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Santos Dumont*, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 522, publicada no DOU de 17 de maio de 2021, observada a Resolução Consu-R nº 34/2019 (Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação) de 01 de outubro de 2019 e o Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG publicado em 01 de novembro de 2018, torna público o presente edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos online acadêmico-científicos (Apoio Discente).

## 1. OBJETIVOS

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica, superior e de pós-graduação do *Campus Santos Dumont*.

1.2. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes que apresentarão trabalhos acadêmico-científicos oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas na Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação e/ou ser aluno de pós-graduação.

1.3. O apoio ao discente no momento pandêmico é exclusivo para a participação de eventos online, sendo limitado ao pagamento/reembolso de taxa para participação em congresso com apresentação de trabalho.

## 2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.2. O presente edital possui uma chamada de submissão de propostas, conforme item 2.3., e o discente pode concorrer com até duas propostas.

2.3. Prazos:

Para eventos que ocorrerão entre:	Inscrições	Resultado	Recursos	Resultado final
15/09/2021 a 31/12/2021	15/09/2021 a 20/12/2021	15 dias após o requerimento	2 dias úteis após o resultado	3 dias úteis após período de recursos

2.4. As inscrições e recursos deverão ser feitos através do e-mail [deppi.santosdumont@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.santosdumont@ifsudestemg.edu.br) nas datas estabelecidas no item 2.3.

### 3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão consideradas elegíveis as propostas dos discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser discente regularmente matriculado e frequente nos cursos do *Campus Santos Dumont* do IF Sudeste MG;
- II. Ser autor de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter acadêmico-científico, tecnológico ou extensionista, orientado por servidor do quadro efetivo do *Campus Santos Dumont* do IF Sudeste MG;
- III. Estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há dois anos, devidamente cadastrado nas respectivas diretorias sistêmicas e/ou ser aluno de pós-graduação;
- IV. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Santos Dumont*”;
- V. Para apresentações de trabalhos na forma de pôster ou versão online, deve ser apresentada a versão completa do mesmo conforme as orientações do evento, evidenciando a existência de resultados que justifiquem sua apresentação no evento e apresentando crédito/logomarca oficial do “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Santos Dumont*”;
- VI. Apresentar e ser responsável por até duas propostas neste edital;

3.2. Os pedidos devem ser apresentados sob a forma de apoio discente e entregues no prazo estabelecido pelo presente edital.

3.3. No caso de coautoria de trabalhos, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do orientador e/ou acordo estabelecido entre os interessados.

3.4. A não observância dos requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação indeferida.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever o estudante deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar ao e-mail [deppi.santosdumont@sudestemg.edu.br](mailto:deppi.santosdumont@sudestemg.edu.br), em formato PDF em documento único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

- I. Formulário próprio de requerimento de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (Anexo I);



- II. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
- III. Cópia do trabalho a ser apresentado conforme incisos IV e V do item 3.1;
- IV. Histórico escolar ou comprovante de matrícula emitido através do SIGAA;
- V. Comprovante do valor da taxa de inscrição.

4.2. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente, esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento. Nesse caso, o reembolso será condicionado à entrega da carta e/ou equivalente e o IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont* não se responsabiliza por eventuais atrasos no crédito de apoio discente.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.2. Somente será financiável a taxa de inscrição de eventos online no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## 6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para verificar se atendem aos termos do presente edital. Essa etapa é eliminatória;

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

6.2. As propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

<b>Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente</b>		
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus Santos Dumont</i> em curso de graduação ou pós graduação		20
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus Santos Dumont</i> em curso técnico de nível médio	3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio	10
	2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente	6
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente	3
Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado	Relevância da atividade/evento na formação e	15

	capacitação do aluno	
	Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento	15
	Apresentação/Publicação de trabalho completo	25
	Apresentação/Publicação de resumo expandido	20
	Apresentação/Publicação de resumo simples	10
	Evento internacional realizado no país	25
	Evento nacional	20
	Evento regional	10
	<b>Total máximo</b>	<b>100</b>

6.3. Em termos de desempate serão levados em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso, sendo os critérios distribuídos da seguinte forma:

- a) evento internacional realizado em território nacional;
- b) evento nacional;
- c) evento regional;
- d) menor tempo para integralização do curso;

6.4. As propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e, serão financiadas levando em conta as prioridades da pontuação e os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site [www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont](http://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont)

## 7. RECURSOS

7.1 Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, junto à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, nos seguintes casos:

- I. Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;
- II. Quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.1.1. A apresentação das razões de recurso deverá ser obrigatoriamente protocolada na

Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e através do e-mail [deppi.santosdumont@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.santosdumont@ifsudestemg.edu.br) no prazo previsto neste edital.

7.1.2. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido.

7.1.3. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.4. O resultado de recursos será publicado com o resultado final do edital no site [www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont](http://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont)

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.1.1. Os valores referentes à taxa de inscrição serão liberados por meio de crédito em conta corrente pessoal do discente proponente, indicada no formulário, após a apresentação do certificado, não sendo aceita conta de terceiros.

8.2. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

8.2.1. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

8.3. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar, em até 15 dias após a data de emissão de certificado do evento:

- I. Relatório de participação de evento;
- II. Certificado de apresentação do trabalho;
- III. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

8.3.1. O servidor responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do discente no evento e pelo relatório do mesmo.

8.3.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do discente requerente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.2. A Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação entrará em contato com o discente contemplado pelo e-mail apresentado, devendo o discente acessar/consultar

rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas ao Apoio Discente.

9.3. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, as propostas serão indeferidas.

9.4. O aluno que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha participado do evento deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), entregando a cópia do comprovante à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente o discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências. A não resolução implicará em débito com a Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, impedindo ao discente de participar de outros apoios discentes e não lhe será concedido nada-consta para requerimento de documentos e formatura.

9.6. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

9.7. A Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação reserva-se de, a qualquer tempo, retificar o edital em parte ou no todo, bem como cancelar a partir do interesse Institucional.

9.8. Os casos omissos relativos ao Apoio Discente serão analisados pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

9.9. O IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont* reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Santos Dumont-MG, 15 de setembro de 2021.

---

Iara Marques do Nascimento  
**Coordenadora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação  
e Inovação**

---

Lívia Meneguitte Ávila  
**Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação  
e Inovação**

---

Benedito Zomirio de Carvalho  
**Diretor geral do *Campus Santos Dumont* do IF Sudeste MG**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE APOIO DISCENTE**

<b>DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE</b>		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
<b>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR</b>		
NOME:		
CATEGORIA FUNCIONAL:		SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONE:
<b>DADOS DO EVENTO</b>		
NOME DO EVENTO:		
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:		
LINK DA PÁGINA DO EVENTO:		
DATA DO EVENTO:		
<b>DESPESAS SOLICITADAS</b>		
( ) TAXA DE INSCRIÇÃO		
Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente?      ( ) Sim      ( ) Não		
<b>JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO</b>		
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS E RECURSOS</b>		
<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$</b>		
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas na Resolução Consu-R nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019 e o no Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG de 01 de novembro de 2018, a qual institui a política de apoio à participação de discentes em eventos acadêmico-científicos no IF Sudeste MG e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar em até 15 dias úteis após o final da viagem a prestação de contas e o certificado de participação, com as comprovações de despesas com a taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.</p>		

Santos Dumont-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

